



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.639/2001

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito  
Adicional Especial, no valor de R\$ 291.222,33 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos vinte e  
dois reais e trinta e três centavos ), com a seguinte denominação:

05.02.10.0091.575.1.031 – Programa Fundopimes  
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 276.222,33  
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, do  
artigo anterior, recursos do programa FUNDOPIMES, no valor de R\$ 276.222,33 (Duzentos e  
setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), e a Fundo Perdido no  
valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Abril de 2001.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração